

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE BANCADA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117, IX, c/c o art. 161, II, e § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **destaque para votação da Emenda n. 1 de plenário apresentada ao PL 4749/2016.**

Sala das Sessões, em 6 de December de 2023.

Deputado Igor Timo
Líder do Podemos

Art. 117. Serão escritos e dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos não especificados neste Regimento e os que solicitem: IX - destaque, nos termos do art. 161;

Art. 161. Poderá ser concedido, mediante requerimento aprovado pelo Plenário, destaque para:

I - votação em separado de parte de proposição, desde que requerido por um décimo dos Deputados ou Líderes que representem esse número;

II - votação de emenda, subemenda, parte de emenda ou de subemenda;

III - tornar emenda ou parte de uma proposição projeto autônomo;

IV - votação de projeto ou substitutivo, ou de parte deles, quando a preferência recair sobre o outro ou sobre proposição apensada; V - suprimir, total ou parcialmente, dispositivo de proposição.

§ 2º Independente de aprovação do Plenário o requerimento de destaque apresentado por bancada de Partido, observada a seguinte proporcionalidade:

- de 05 até 24 Deputados: um destaque;
- de 25 até 49 Deputados: dois destiques;
- de 50 até 74 Deputados: três destiques;
- de 75 ou mais Deputados: quatro destiques.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220211065500>

Assinado por chancela eletrônica do(a) Deputado. Igor Timo



* C D 2 2 0 2 1 0 6 5 5 0 0 *